



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 20 de julho de 2022

ANO LV Nº 13.312

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
Departamento de Recursos Humanos
Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização
Departamento de Administração Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GUARDA CIVIL

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

IPASP

PODER LEGISLATIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMDEF - Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência
CM - Conselho da Mulher

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.188, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Atualiza os valores da Tabela de Diárias constante do ANEXO I do Decreto nº 7.968/98, alterado pelo de nº 10.697/04, nos termos da Lei nº 6.640/2009.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.640, de 22 de dezembro de 2.009, estabelece que a atualização dos valores previstos na legislação municipal se dará tomando por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),

DECRETA

Art. 1º Os valores da Tabela de Diárias constante do ANEXO I, do Decreto nº 7.968, de 26 de maio de 1998, alterado pelo de nº 10.697, de 26 de março de 2004, ficam reajustados em 51,96% (cinquenta e um vírgula noventa e seis por cento), referente ao INPC (IBGE) acumulado do ano 2015 ao ano de 2021, conforme tabela respectiva que integra o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de julho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO I

Referência	Capitais de Estado		Outras Cidades			Brasília		
	Com Pernoite	Sem Pernoite		Com Pernoite	Sem Pernoite		Com pernoite	Sem pernoite
		Inteira	½ Diária		Inteira	½ Diária		
01 A a 12 E	248,97	124,47	62,24	207,45	103,74	51,86	373,44	186,73
13 A a 20 E	414,94	165,97	82,98	331,95	124,47	62,24	622,41	311,20

½ diária – acima de 06 horas

01 diária – acima de 12 horas, desde que não use veículo oficial

10h00 às 14h00 – almoço

18h00 às 20h00 – jantar

1
1
1
2
2
2
2
2
3
5
5
5
6
6
7
7
12
12
12

DECRETO Nº 19.203, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Introduz alterações ao Decreto nº 19.178/2022 que “abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 279.000,00 e transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 2.300,00”.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 9.753, de 28 de junho de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, c/c art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto nº 19.178, de 28 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 16 16011 0618100171093 449051	Obras e Instalações:	R\$	149.000,00
2) 16 16011 0618100172082 339030	Material de Consumo:	R\$	15.200,00
3) 16 16011 0618100172082 339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	39.400,00
4) 16 16011 0618100172082 449052	Equip. e Mat. Permanente:	R\$	75.400,00

“(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de julho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES
Comandante da GCMP

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

Prestação de serviços de roteirização, captação e edição de vídeo de abertura para o 49º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.

Comunicamos que, conforme Parecer Jurídico nº 401/2022, da Procuradoria Geral, acatado pelo Ordenador de Despesas, foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa INSPIRA COMUNICAÇÃO INTEGRADA, mantendo-se a decisão da pregoeira, ficando o pregão FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO COM ALTERAÇÕES, tendo como data de abertura e disputa o dia 02/08/2022 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de prorrogação já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Publique-se.

Piracicaba, 19 de julho de 2022.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2022

OBJETO: Prestação de serviços de zeladoria em prédios educacionais e administrativos, através da disponibilização de postos de serviços, com fornecimento de mão de obra, uniforme, EPI's, em locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2022, às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/08/2022, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de julho de 2022.

Leonardo Vicentim Brancalion
 Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2022**

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/08/2022, às 8h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/08/2022, às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2022

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Limpeza, Segurança não Armada e Brigadistas Civil, para eventos realizados pela SEMAC
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/08/2022, às 8h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/08/2022, às 9h

Os Editais completos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de julho de 2022.

Leonardo Vicentim Brancalion
 Chefe do Setor de Licitações

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JULHO DE 2022

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). LARA REGINA CAVALCANTE DE MELO, RG 044228861X, em 19/07/2022, do cargo que exerce em caráter efetivo de MEDICO PEDIATRA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MAURICIO MONTEIRO DE MENEZES, RG 213053051, em 18/07/2022, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2022, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: desistência, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º A	ELIZETE MARIA ARAUJO DA SILVA
20º G	FERNANDO FERRUCIO ZAMPAULO BERTAZZONI
35º G	ROSANGELA FLEURY SUNHIGA PISSINATO
86º G	DENILTON ROCHA DOS SANTOS

103º G
 104º G
 120º G

ANA CAROLINA LYRA CANDIDO
 SAMIRA DA SILVA SANTOS
 LUCIENE MORAES RODRIGUES

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Julho de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
 Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli, de que foi aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato que deixou de ser assinado tempestivamente, referente ao Pregão Eletrônico 08/2021. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 20 de julho de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano
 Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, informar à empresa Mix Atacado Eireli, de que a guia de multa referente ao Pregão Eletrônico 380/2020 está disponível para retirada na Secretaria de Saúde.

Piracicaba, 20 de julho de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
 Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 157/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareça na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes Nº 109452/2017, sendo que foi aplicado na data de 17/02/2022, o procedimento que segue: Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 74841. com vistas ao cancelamento ex-officio de sua Inscrição CMC neste município.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento do referido débito em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de Julho de 2022.

CONTRIBUINTE:
 GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (Ex-Monique Alves de Moraes ME)
 ATT. SÓCIO JOSÉ ANTONIO GOUVEIA
 RUA SANTA BARBARA D'OESTE, 101 - CASA
 CEP 13414-119 – BAIRRO SANTA ROSA – PIRACICABA/SP
 CNPJ 27.884.346/0001-56 – CPD: 643867

**DIÁRIO OFICIAL**

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 158/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 12861/2022 que deu origem ao Auto de Infração nº 63093 de 13/07/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14 de julho de 2022.

CONTRIBUINTE:

ASSIMEO - ASSISTÊNCIA MÉDICA OLIVEIRA LTDA
END.:R CRISTIANO CLEOPATH, 1891, DOS ALEMÃES - PIRACICABA/SP
CEP: 13419-310 CPD: 579009 CNPJ: 04.073.005/0001-03

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 159 / 2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, Processo nº 49.559/2021, Notificação de Lançamento nº 72.589, de 15/07/2022 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 75.007, de 15/07/2022, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Inscrição Municipal nº 32.696/2004 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 75.072, de 15/07/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de julho de 2022

CONTRIBUINTE:

PIRAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
RUA DO ROSÁRIO, 323 - CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP 13.400-180 - CNPJ 05.881.877/0001-52 - CPD 606585

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 160 / 2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Inscrição Municipal nº 126.526/2014 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 75.077, de 15/07/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de julho de 2022

CONTRIBUINTE:

S.E.C. CHEQUITO AUTOPEÇAS ME
AV. COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI, 373 - B. HIGIENÓPOLIS - PIRACICABA/SP
CEP 13.417-370 - CNPJ 19.921.760/0001-60 - CPD 632290

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 161/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico nº. 44.602/2021, e de todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicado na data de 15/07/2022: Auto de Infração e Imposição de Multa nº 75.073.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de julho de 2022.

CONTRIBUINTE:

RPA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
AV. INVESTIGADOR LUCIDIO LEITE, 35 - PIRACICABA/SP
CEP: 13.400-970 - CNPJ: 32.914.581/0001-63 - CPD: 650286.

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 162 / 2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo de Levantamento Específico nº 87.769/2020 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 63.096, de 18/07/2022 e Notificação de Lançamento nº 52.743, de 18/07/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de julho de 2022

CONTRIBUINTE:

ANGELA IRANI RAINHA
RODOVIA DO AÇÚCAR, S/N - B. JD. PÉROLA - PIRACICABA/SP
CEP 13.400-970 - CNPJ 04.614.325/0001-15 - CPD 596337

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC	
DATA	VALOR RECEBIDO
05/07/2022	8.387.022,86

PAB-PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
DATA	VALOR RECEBIDO
04/07/2022	91.273,00
08/07/2022	1.120.637,69
12/07/2022	173.425,80
13/07/2022	1.251.618,72

TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
DATA	VALOR RECEBIDO
07/07/2022	64.802,85
08/07/2022	103.863,41

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
07/07/2022	230.412,75

GESTÃO DO SUS	
DATA	VALOR RECEBIDO
04/07/2022	19.924,06

INCREMENTO TEMPORARIO - MAC ACOES DA SAUDE	
DATA	VALOR RECEBIDO
04/07/2022	250.000,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

INCREMENTO TEMPORARIO ASSISTENCIA SOCIAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
04/07/2022	100.000,00
06/07/2022	100.000,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI	
DATA	VALOR RECEBIDO
14/07/2022	2.811.689,88

FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	
DATA	VALOR RECEBIDO
15/07/2022	26.601,77

FNDE - PNAE -PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR
DATA VALOR RECEBIDO
15/07/2022 505.603,40

GUARDA MUNICIPAL DE PIRACICABA

VIATURA/EQUIPAMENTOS/ARMAMENTO - GUARDA
DATA VALOR RECEBIDO
04/07/2022 150.000,00

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL
DATA VALOR RECEBIDO
08/07/2022 4.606.614,19

COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA JULHO
DATA VALOR RECEBIDO
07/07/2022 4.514.669,20

COTA PARTE ITR
DATA VALOR RECEBIDO
08/07/2022 304.843,35

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

CFM-COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS
DATA VALOR RECEBIDO
12/07/2022 15.325,84

ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPU
DATA VALOR RECEBIDO
14/07/2022 13.569,10

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de junho de 2022.

Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES	14.474,00	Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	78.413,02
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.089,55	Banco do Brasil - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	174.185,76
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)	0,00	Banco do Brasil - PIRACICABA CRIANÇA FELIZ	104.037,32
Banco do Brasil - HONORARIO	402.282,98	Banco do Brasil - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.468,88
Banco do Brasil - PROCON	334.868,98	Banco do Brasil - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL - SIGTV ESTRUTURACAO INVEST. 4	107.084,71
Banco do Brasil - PMP - CONTA UNICA	999,06	Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA COVID ACO	71.300,16
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	103.506,59	Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS	152.953,83
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS	1.952.582,43	Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA EPI	76.996,71
Banco do Brasil - CAUÇÕES	50.669,47	Banco do Brasil - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS 3	215.950,50
Banco do Brasil - PMP - OPER. CONTRAPARTIDA PAC	0,00	Banco do Brasil - BLOCO IGD - PAB	51.496,07
Banco do Brasil - ANTECIPAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS	281.150,27	Banco do Brasil - PMP - FNAS - EMENDA PARLAMENTAR	1.461.974,94
Banco do Brasil - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - STN CONVENIO	928.822,48	Banco do Brasil - PMP - SIGTV- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS	50.135,21
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL	24.600.940,67	Banco do Brasil - PMP - APRIMORANDO CADASTRO ÚNICO	105.549,92
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES	0,00	Banco do Brasil - PMP - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS - GND3	200.000,00
Banco do Brasil - FPM	59.906.319,09	Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.649.102,26
Banco do Brasil - INCRA	6.598.339,25	Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA	40.717,55
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL	3.390.302,14	Banco do Brasil - KIT AGRICOLA PARA PATRULHAMENTO AGRICULTURA MUNIC.	313.483,31
Banco do Brasil - CENTRO IPVA	7.857.385,31	Banco do Brasil - PMP - IMPL. DO PROJETO COZINHAMENTOS (CONVENIO)	41.441,89
Banco do Brasil - DNAEE	9.816,67	Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EDUCACAO AMBIENTAL	2.869.572,85
Banco do Brasil - DNPM	403.875,69	Banco do Brasil - PMP - ACADEMIA JARDIM ESPLANADA	0,00
Banco do Brasil - ITA - ROYALTIES DE ITAIPU	461.255,25	Banco do Brasil - PMP - PRAÇA ARTEMIS	0,00
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS	188.515,00	Banco do Brasil - PMP - AGR CASA CIVIL SEMOB	251.235,08
Banco do Brasil - CENTRO	51.308.723,98	Banco do Brasil - F.AP. CULTURA	241.609,83
Banco do Brasil - IPVA	45.586.585,34	Banco do Brasil - LEI A BLANC-MUNICIPIO DE PIRACICABA	0,00
Banco do Brasil - ICMS	58.132.800,35	Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO	135.360,05
Banco do Brasil - PMP SALARIO	22.693.269,30	Banco do Brasil - PMP - RECURSO CASTRAÇÃO (CONVENIO)	103.882,22
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	216.335,92	Banco do Brasil - PMP - SAUDE CASTRAÇÃO 3	100.641,59
Banco do Brasil - COMPENSACAO FINANC. ESF. EXPORT. MUNIC.	0,00	Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA	4.220.872,20
Banco do Brasil - ICMS	4.818.041,46	Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS	7.119,10
Banco do Brasil - MUNICIPIO EXECUÇÃO DE OBRAS R VIA	0,00	Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA	954.546,00
Banco do Brasil - CONCURSO PÚBLICO - GARANTIAS	384.475,74	Banco do Brasil - PMP - PISO ATENÇÃO BASICA - PAB ESTADUAL	1.535.499,60
Banco do Brasil - PMP - COVID ASSISTENCIAL/SAUDE LC173/20	442.562,34	Banco do Brasil - PMP - ATENÇÃO A SAUDE DA POP. PRIVADA DE LIBERDADE	524.962,05
Banco do Brasil - LIVRE MOVIMENTAÇÃO LC173/2020	16.500,97	Banco do Brasil - PMP - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	185.724,03
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR	4.076.786,59	Banco do Brasil - PIRACICABA EPATESPO 2019	73.215,77
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	1.523.696,23	Banco do Brasil - PMP SOFTWARE UPAS - TAC	5.462,33
Banco do Brasil - FNDE - APOIO AS CRECHES BRASIL CARINHOSO	0,00	Banco do Brasil - PMP - COVID-19 - ESTADO FUNDO	2.090.208,28
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR	352.992,97	Banco do Brasil - PMP - SAUDE USF IBITIRUNA	466,03
Banco do Brasil - DEPARTAMENTO DE SUPLENTO ESCOLAR	9.912.144,73	Banco do Brasil - PMP PLATAFORMA MAIS BRASIL	0,00
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	31.563.759,78	Banco do Brasil - PMP - FMS - CONVENIO SAMU	1.574.794,13
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL	7.035,88	Banco do Brasil - PMP FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - CEREST	179,96
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2017	82.510.223,62	Banco do Brasil - PMP - FMS - Veículos Saúde - Ministério Público	68.390,62
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG. (FEB)	52.242.595,19	Banco do Brasil - PMP - INDENIZAÇÃO SEGURO - AMBULANCIA SAUDE	204.493,52
Banco do Brasil - PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE	585,77	Banco do Brasil - PMP - INTERNAÇÃO COMPULSORIA SAUDE	1.995,84
Banco do Brasil - INFRAESTRUTURA NO R. JARDIM GILDA	226.636,38	Banco do Brasil - SEGURO DE VEICULOS	49,99
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EFICIENCIA ENERGETICA CPFL	4.928,80	Banco do Brasil - PMP - SECÃO JUD. GUARDA CIVIL	31.477,85
Banco do Brasil - PMP - PAVIMENTAÇÃO COMUNIDADE CANTAGALO	135.683,94	Banco do Brasil - PMP - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DA GUARDA CIVIL	154.131,29
Banco do Brasil - PMP - PAVIMENTAÇÃO VALE DO SOL	0,00	Banco do Brasil - PMP - AQ. CAMERA AEROPORTO	130.495,67
Banco do Brasil - PMP - RUA GUARANIS - GLEBAS CALIFORNIA	0,00	Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.	608.967,85
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL	11.933,61	Banco do Brasil - P.M.P C/TCI. COM. GESTOR	2.078.808,89
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.	2.805.984,86	Banco do Brasil - PMP - RECURSO CAM . COMP. TARIFA	966.874,96
Banco do Brasil - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS (MAC)	496.908,65	Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO	2.713.567,71
Banco do Brasil - PROG.NAC.DE PROM.DO AC.AO MUNDO DO TRAB.		Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	95.007,26
- ACESSUAS TRABALHO	7.417,96	Banco do Brasil - PMP - FUNSET	239.403,87
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	23.805,09	Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	316.210,18
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	52.176,76	Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE	11.382,48
Banco do Brasil - BLOCO GESTAO DO BOLSA FAMILIA FNAS	165.500,39	Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAIS	2.159,44
Banco do Brasil - APRIMORA REDE CADASTRO NAC. ENTID. ASSIST. SOCIAL	208,80	Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI	12.254,61
Banco do Brasil - BPC ESCOLA	13.990,75	Banco do Brasil - MESP	57,68
Banco do Brasil - AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI	22.075,36	Banco do Brasil - MESP	100.279,00
Banco do Brasil - BLOCO GESTÃO SUAS	35.476,97	Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE	36.423,22
		Banco do Brasil - CONVENIO774338/2012	20.010,67
		Banco do Brasil - CONVENIO775272/2012	0,00
		Banco do Brasil - BANCO DO POVO	1.231,26
		Banco Santander - HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
		Banco Santander - CONTA SALARIO	9.644,89
		Banco Santander - CONTA TESOUREO/ÚNICA	116.308,79
		Banco Santander - SECRETARIA DE GOVERNO	1.556,65
		Banco Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00
		Banco Santander - PROCURADORIA GERAL	0,00
		Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
		Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00
		Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00
		Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL	0,00
		Banco Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00
		Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	0,00
		Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.	0,00
		Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE	0,00
		Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	0,00
		Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00
		Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
		Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE	0,00
		Banco Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS	0,00
		Banco Santander - GUARDA CIVIL	2.022,73
		Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.	1.403,00
		Banco Santander - MULTA DE TRÂNSITO SEGMENTO 7	0,80
		Banco Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	0,00
		Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.	0,00
		Banco Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA	0,00
		Banco Santander - MDE DECENDIAIS 2016	21.078,93
		Banco Santander - FUNDEB 2016	11.029,13
		Banco Santander - CONTA C - FUNDEF	0,00
		Banco Santander - MOVIMENTO	44.141,52
		Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES	19.068,23
		Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO	0,04
		Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA	59.104,33
		Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
		Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
		Caixa Econômica Federal - CENTRO	47.326.014,21

Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO	0,00
Caixa Econômica Federal - FOLHA DE PAGAMENTO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	1.219,20
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	143.677,60
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA I	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA II	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA III	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PARQUE DOS IPÊS	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	515,99
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	10.495,10
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS	2.360,81
Caixa Econômica Federal - PMP - PROGRAMA PRO TRANSPORTES - PAC	191.247,37
Caixa Econômica Federal - RESIDENCIAL VIDA NOVA (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)cc 87-0	0,00
Caixa Econômica Federal - FINISA	2.540,64
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO BAIRRO NOVO HORIZONTE	0,00
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO BAIRRO VERDE	0,00
Caixa Econômica Federal - EXECUÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	0,00
Caixa Econômica Federal - INFRAESTRUTURA JARDIM MARACANÃ	0,00
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIM. VL INDUSTRIAL	48.536,80
Caixa Econômica Federal - BANCO SOCIAL II	3.541.778,54
Caixa Econômica Federal - CONSTRUÇÃO DO CREAS	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA cc 647016-0	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE ROLO COMPRESSOR	0,00
Caixa Econômica Federal - PATRULHA MECANIZADA	0,00
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUIS. DE EQUIP.E IMPLM.AGRIC.	211.915,21
Caixa Econômica Federal - RECUPERACAO DA MATA CILIAR-CONV	99.047,52
Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DOS ESP. P/ FESTA AVIATORIA	0,00
Caixa Econômica Federal - MINIST. DOS ESP. P/ FESTA AVIATÓRIA	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE ASS.. FARMACÊUTICA BASICA.	0,00
Caixa Econômica Federal - ATENÇÃO BÁSICA	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE FINANC. AÇÕES DE AL. E NUTR.	71.260,93
Caixa Econômica Federal - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE EQUIP. ODONTOLOGICOS	10.167,48
Caixa Econômica Federal - FMS FNSINVI	5.836,82
Caixa Econômica Federal - FNS COVENENTE PROJETOS DE EQUIPAMENTOS	133.356,39
Caixa Econômica - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA)	324,91
Caixa Econômica - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA)	0,00
Caixa Econômica Federal - FMS CT SUS CUSTEIO SUS	67.595.015,95
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT.	0,00
Caixa Econômica Federal - ESTRUTURAÇÃO UNID. DE ATENÇÃO	2.303.585,29
Caixa Econômica Federal - FMS DE PIRACICABA	91.593,15
Caixa Econômica Federal - FMS CONSTR. POLICLINICA	24.513,24
Caixa Econômica Federal - FMS DE PIRACICABA	0,00
Caixa Econômica Federal - UBS PARQUE PIRACICABA	406.058,89
Caixa Econômica Federal - FMS DE PIRACICABA	0,00
Caixa Econômica Federal - REF. CENTRO DE DOENÇAS INFECTOCONT.-cc 6470151	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SENASP	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - MINISTERIO DA JUSTIÇA/SENASP	55.546,84
Caixa Econômica Federal - PMP - PATRULHA MARIA DA PENHA - GCM	134.002,02
Caixa Econômica Federal - PMP - AQUISICAO VIATURA/EQUIP./ARMA	39.354,47
Caixa Econômica Federal - NOVOS EQUIPAMENTOS - GUARDA	211.944,48
Caixa Econômica Federal - URBANIZ. REG. DO B. S.FRANC/BONGUE	0,00
Caixa Econômica Federal - PAC MOBILIDADE URB	985.499,84
Caixa Econômica Federal - PMP FUNDO NAC TRANSITO MULT	3.869.050,88
Caixa Econômica Federal - REFORMA ESTADIO MUN. BARÃO SERRA NEGRA	0,00
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY	0,00
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY	0,00
Caixa Econômica Federal - IMPLANT./MODERNIZ INFRAESTRUT ESPORTIVA - SICONV	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - SMADS

Objeto: O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal, mediante a transferência de recursos financeiros, para a execução do Programa de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica.

Homologo o processo seletivo em questão, a favor da seguinte Organização:

Organização da Sociedade Civil

Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba - Apaspi

Piracicaba, 20 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Piracicaba

GUARDA CIVIL

HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Processo nº.: 41.717/2022

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil conforme Ofício nº. 013/2022-GCMP, motivado por ROD. do Oficial de Dia. CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância. Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância Processo nº.: 75.590/2022

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil conforme Memorando nº. 014/2022ouv-GCMP. CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância Processo nº.: 75.606/2022

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil conforme Ofício nº. 027/2022-GCMP, motivado por ROD. do Adjunto da Central de Distribuição de Armas.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância Processo nº.: 76.306/2022

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis pelo TCI, conforme Memorando nº. 014/2022ouv-GCMP. CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas a Sindicada.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Presidente da CPPS

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 369/2022, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.
OBJETO: Prestação de serviços de revisão periódica obrigatória de 30.000 e 40.000 km, dos veículos oficiais prefixos 100 e 120
CONTRATADO: STEFANINI MOTORS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 04.695.932/0001-57.
VALOR: R\$ 2.429,42 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).
REQUISIÇÃO n.º SC 0068-06/2022.
EXPEDIENTE PROTOCOLO n.º 86.474/2022.
PRAZO CONTRATUAL: até o término das revisões.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 2.429,42 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso XIII, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (Conforme Parecer Jurídico nº 442/2022, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
 OBJETO: Prestação de serviços para a operacionalização de programa de estágios para a Prefeitura Municipal de Piracicaba.
 CONTRATADA: CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.
 VALOR ESTIMATIVO: R\$ 7.859.440,08 (Sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos).
 PRAZO: 12 (Doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
 PROCESSO: 101.268/2022.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 442/2022, dispense de licitação a presente contratação, no valor de R\$ 7.859.440,08 (Sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
 Secretário Municipal de Administração

Ratifico a presente dispensa de licitação de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e conforme Parecer Jurídico emitido.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

PROCESSO nº: 120.206/2019

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de BELTRAN LUIZ NOVAES GREGÓRIO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III e XI, com penalidade prevista no art. 201, inciso I, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, bem como ressarcimento ao erário pelos danos causados no veículo oficial.

CONCLUSÃO: Ante o exposto e depois de tudo bem analisado e ponderado, a Comissão, CONCLUI, por unanimidade pela ADVERTÊNCIA, e pelo, RESSARCIMENTO AO ERÁRIO MUNICIPAL.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

PROCESSO nº: 83.405/2018

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de Michel Erler, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

CONCLUSÃO: A comissão CONCLUI por UNANIMIDADE pelo ARQUIVAMENTO, do presente procedimento, tendo em vista a perda por parte do município de seu interesse de agir e de sua pretensão punitiva, tendo em vista a exoneração do servidor público municipal Michel Erler.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 114.155/2018

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de MAURÍCIO ANTONIALI MOLINA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III e art. 197, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como, infringência ao disposto nas atribuições contidas na Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, expedida pelo Ministério do Estado da Saúde

CONCLUSÃO: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ADVERTÊNCIA, tendo em vista restar comprovado, no desempenho de suas funções, ato irregular descrito no presente processo, infringindo, assim, o art. 195, inciso III do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 142.484/2018

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis face de ÂNGELA CRISTINA GAIOTTO, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b” e “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

CONCLUSÃO: Ante o exposto e depois de tudo bem analisado e ponderado, esta Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, tendo em vista não restar comprovado, que a funcionária pública municipal, Sra. ÂNGELA CRISTINA GAIOTTO, tenha praticado qualquer ato infracional no desempenho de suas funções.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 61.816/2018

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ALEXANDRE SABINO NETO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos I e III, com penalidade prevista no art. 209, todos da Lei nº 1972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

CONCLUSÃO: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, tendo em vista a perda do objeto constituído no presente processo administrativo disciplinar, haja vista o pedido de demissão do Sr. ALEXANDRE SABINO NETO, do cargo de MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 31.823/2019

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ALEXANDRE SABINO NETO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 196, incisos III, V, IX e XI, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Piracicaba.

CONCLUSÃO: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, tendo em vista a perda do objeto constituído no presente processo administrativo disciplinar, haja vista o pedido de demissão do Sr. ALEXANDRE SABINO NETO, do cargo de MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da CPPS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 19 Julho 2.022

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
005563/2022	VICTOR MARQUES REGITANO
005564/2022	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
005565/2022	JULIO DA ROCHA MONTEIRO
005566/2022	JOSE ORLANDO GOMES BATISTA
005567/2022	PEDRO JOSE DOS SANTOS
005568/2022	SETOR DE TRANSPORTE
005569/2022	SETOR DE TRANSPORTE
005570/2022	SETOR DE TRANSPORTE
005571/2022	OSVALDO VITTI FILHO
005572/2022	VECOL VEICULOS SA
005573/2022	EDISON GALENDE JUNIOR MECÂNICA
005574/2022	BRASIMOLAS LTDA
005575/2022	L DE A GODOY HIDRAULICA
005576/2022	JONAS GOMES DA SILVA
005577/2022	MAGDIEL DO CARMO
005578/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
005579/2022	CREUSA APARECIDA DIAS DE TOLEDO
005580/2022	WAGNER TADEU SEVERINO
005581/2022	ROMEY LOPES DE OLIVEIRA
005582/2022	WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
005583/2022	RITA IVANI PINEHIRO DA SILVA
005584/2022	NAELSON COSTA DE OLIVEIRA
005585/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
005586/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
005587/2022	SINESIO CURSIO
005588/2022	MANOEL ALVES CANTINHO

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000493/2021	000354/2021	ROSELENE APARECIDA RIBEIRO: "Deferido".
000504/2022	000424/2022	SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".

000507/2022	000427/2022	SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".
000656/2021	000462/2021	JOSE SOLEDADE: "Indeferido".
001196/2022	002739/2021	SALISA DE BERNADETE E COUTO: "Indeferido".
001426/2022	001164/2022	SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".
001862/2022	001523/2022	SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".
002079/2022	001704/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002859/2022	002336/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO: "Concluído".
003766/2022	003026/2022	SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".
003767/2022	003027/2022	SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".
003856/2022		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003986/2021	002739/2021	SALISA DE BERNADETE E COUTO: "Indeferido".
004022/2022		FRANCISCO CARLOS S GUARDIA: "Concluído".
004023/2021	002739/2021	SALISA DE BERNADETE E COUTO: "Indeferido".
004574/2022		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
004586/2022		FRANCISCO CARLOS S GUARDIA: "Deferido".
004959/2022	003790/2022	JOÃO DA SILVA MOURA: "Concluído".
005096/2022	003877/2022	HELENA MAURICIO GIRHAO: "Concluído".
005098/2022	003878/2022	APARECIDA BERTOLINA DO NASCIMENTO: "Concluído".
005229/2022		PAULO SERGIO FERNANDES: "Deferido".
005242/2022	003971/2022	PEDRO DE OLIVEIRA BLUMER: "Concluído".
005364/2022		2022-87642: "Concluído".
005442/2022	001704/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
005922/2021		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
006450/2021	004561/2021	LUCIANO MENDES PEREIRA: "Indeferido".
008070/2020	005336/2020	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA: "Indeferido".
008126/2020	005370/2020	FABIANA TOZIN BEZERRA: "Indeferido".

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA do(a) Sr(a) EDUARDO ZEFERINO GONCALVES DE SOUZA, vimos pela presente convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

ENGENHEIRO CIVIL

Classificação original	nome
89º GERAL 8º AFRO	SHAYANE FERNANDA SANTOS CRUZ

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a)

Piracicaba, 19 de julho de 2022
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2022 - PROCESSO N.º 2575/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MACROMEDIDORES DE VAZÃO
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 04/08/2022 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2022 - PROCESSO N.º 3168/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LABORATORIO
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 05/08/2022 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 08 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 19 de julho de 2022.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do Semae

DECISÃO N.º 26/2022

NOTIFICAÇÃO N.º 25/03/2022
PREGÃO N.º 52/2021
CONTRATO N.º 100020/2021
PROCESSO N.º 1329/2021

O SEMAE faz saber que a defesa prévia apresentada, face à Notificação n.º 25/03/2022 da empresa SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS EIRELI, sediada na Rua Bernardo Martins Junior, n.º 455, Jardim Martinez, na cidade de Sorocaba, estado de SP, CEP 18.016-325, Telefones (11) 3875-0034 / (15) 99102-8517, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.431.441/0001-50 e Inscrição Estadual isenta, foi recebida e no mérito, indeferida. A Contratada vem descumprindo o contrato de forma reiterada, e em que pese os inúmeros contatos com a Contratada, a mesma não apresenta melhora e soluções eficientes, mas ao contrário, todos os meses apresenta-se irregular e inadimplente com suas obrigações. Vale ressaltar que desde a assinatura do contrato a empresa apresenta pendências de forma continuada, sendo que, em relação a presente notificação, a situação vem se arrastando desde o mês de outubro de 2021. Registre-se que tratam-se de documentos importantes, relacionado ao quadro de funcionários e as verbas devidas. Não raras as vezes, os pagamentos estão incorretos, os holerites não contem assinatura, férias pagas fora do prazo, além de outras irregularidades graves e recorrentes que caracterizam o descumprimento parcial do contrato.

Cumpra consignar que, conforme já expressamente informado à empresa as fls. 83, o Semae não é obrigado a apontar mensalmente as pendências de documentos, uma vez que cabe à Contratada a rigorosa conferência e posterior encaminhamento da documentação correta, conforme previsão contratual. Do mais, a retenção da nota fiscal por descumprimento de obrigação contratual está prevista no item 6.13. do contrato, não podendo a empresa alegar desconhecimento, surpresa ou mesmo prejuízo em razão da retenção.

Varias foram as tentativas em solucionar a questão, contudo, sem êxito. Não havendo qualquer perspectiva de melhora, bem como tratando-se os fatos de irregularidades de extrema gravidade, ainda mais quando ocorridos de forma continuada, não há outra solução, senão a rescisão do presente contrato, sem o prejuízo da aplicação das demais penalidades.

A empresa ficou pendente desde o mês de outubro de 2021, devendo a penalidade de multa recair sobre o valor das faturas correspondentes aos meses do inadimplemento (1% sobre as notas de outubro de 2021 a maio de 2022).

Pelo exposto, fica a empresa MULTADA no importe equivalente a R\$1.044,92 (um mil e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) nos termos do item 15.3.8. do ajuste c.c. artigo 87, II da Lei Federal 8.666/93, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Além disso, tendo em vista o descumprimento de diversos itens, a gravidade e a reincidência das condutas, bem como a inércia da empresa em atender aos apontamentos, fica a Contratada suspensa temporariamente de participação de licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 87, III da Lei 8666/93.

Por fim, decido pela rescisão contratual nos termos dos artigos 77, 78, II e VIII e 79, I da Lei 8666/93, a qual somente será levada a efeito por decisão final da autoridade superior.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de Julho de 2022.

Tatiana Ferreira Muzilli
Gestão de Contratos

Helen Takara
Gestora do Contrato

André Luis Gardin Castilho
Fiscal do Contrato

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial N.º 18/2022 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAINÉIS ELÉTRICOS) a favor da empresa ENETHAN SOLUÇÕES EM PAINÉIS LTDA, no valor unitário de R\$ 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais) e valor total de R\$ 9.820,00 (nove mil oitocentos e vinte reais).

Piracicaba, 19 de julho de 2022.

Gilmar Rotta
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, estes termos:

Processo N.º 466/2022

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Inscrição de curso de Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21).

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Piracicaba

CONTRATADA: União dos Vereadores do Estado de São Paulo (UVESP)

VALOR TOTAL: R\$ 1.390,00 (Um mil, trezentos e noventa reais)

Piracicaba, 18 de julho de 2022.

Gilmar Rotta
Presidente

IPASP

EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba (IPASP), torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 1.972 de 07 de novembro de 1972 e suas alterações posteriores - Lei n.º 7.988/2014. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, bem como, de acordo com a Lei Municipal n.º 7.988 de 24 de setembro de 2014.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este concurso público. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consepsp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo IPASP em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.3 - Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas				C a r g a Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD	Afro			
Economista	CR	CR	-	-	40 h	4.539,36 REF. 14-A	Ensino Superior Completo em Economia e Registro no Conselho Regional de Economia - CORECON
Escriturário	01	01	-	-	40 h	2.540,65 REF. 07-A	Ensino Médio Completo

1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5 - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de: ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal; ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos; estar quite com as obrigações eleitorais; estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino); gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pelo IPASP; não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de ineligibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público); não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal; Para o cargo de Economista, possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício do cargo, conforme exigências da Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020 e Portaria/MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 (Capítulo 11 deste edital); possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de 20 de julho a 04 de agosto de 2022, (horário de Brasília), devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma: acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever. em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar; digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha o cargo para o qual deseja se inscrever, clique em continuar; na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, leia e aceite os termos e condições e, clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO; em seguida confira seus dados, o cargo escolhido, crie sua SENHA DE ACESSO e clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO; na sequência, GERE E IMPRIMA O BOLETO BANCÁRIO, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.2.1- Caso o candidato seja pessoa com deficiência, DEVERÁ no momento da inscrição solicitar o atendimento especializado, se necessário e, observar as regras do capítulo 3 deste Edital. (A não solicitação deste atendimento eximirá a empresa de qualquer providência).

2.2.2- Para inscrever-se o candidato ao cargo de Economista, deverá recolher o valor correspondente a R\$ 83,00 (oitenta e três reais), e o candidato ao cargo de Escriturário, deverá recolher o valor correspondente a R\$ 57,00 (Cinquenta e sete reais) referente a taxa de inscrição.

2.2.3- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

2.2.4- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.4.1- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio do PIX, cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. NÃO é possível o pagamento do boleto de inscrição com o PIX. O boleto de inscrição é um meio de pagamento distinto do PIX, com regras próprias. Documento que contenha apenas o código de barras e/ou linha digitável, e não contenha o QR CODE, não pode ser pago utilizando PIX.

2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso Público correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3 - Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.4 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.5- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de empregos, seja qual for o motivo alegado.

2.5.1- Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário, devendo os candidatos inscrever-se para apenas um cargo. Se, eventualmente, o candidato inscrever-se para mais de um cargo será homologada apenas a última opção, identificada pelo maior número de inscrição, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, não havendo devolução da taxa de inscrição.

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1- Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 e suas alterações posteriores que regulamentam a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para o cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

3.1.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

3.1.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações posteriores, vigentes e pertinentes.

3.2- Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente DEVERÁ:

caso já possua no ato da inscrição a documentação exigida digitalizada na extensão "PDF", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo, o candidato DEVERÁ realizar o UPLOAD, anexando os documentos exigidos e clicar no botão ENVIO DE ARQUIVOS, em seguida: ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR) e digitar no NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO, clicar em ENVIAR, sob pena de indeferimento da inscrição;

se no momento da inscrição o candidato NÃO anexar os documentos exigidos para validação na condição de pessoa com deficiência, DEVERÁ até o dia útil subsequente ao término das inscrições (vencimento do boleto bancário), por meio de UPLOAD, na extensão "PDF", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo, acessar a página inicial do site www.consesp.com.br, localizar a área ENVIO DE ARQUIVOS, digitar seu CPF e senha de acesso (criada no momento da inscrição), clicar em consultar, em seguida clicar em ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR) e digitar no NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO, clicar em ENVIAR, sob pena de indeferimento da inscrição;

a documentação exigida digitalizada na extensão "PDF", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo, é:
- laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID -, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.1- As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. A CONSESP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.2.2- A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o "upload" do laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas (inscrição indeferida como pessoa com deficiência), mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

3.2.3- O atendimento às condições especiais (atendimento especializado) solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

3.2.4- Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Processo de Seleção e não serão devolvidos.

3.2.5- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações posteriores, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.6- O candidato deverá incluir no momento da inscrição de pessoa com deficiência o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

3.3- Ao ser convocado para a investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo IPASP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.1- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

3.4- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.4.1- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 – DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS DA RAÇA NEGRA

4.1 - Ficam reservados aos negros, das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos ou empregos na Administração Pública Direta e Indireta, conforme Lei Municipal nº 6.246/08 e suas alterações posteriores – Lei nº 8.546, de 05 de outubro de 2016.

4.1.1- Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.2 - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem afrodescendentes no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2.1- Para ter direito a reserva de vagas o candidato deverá declarar assinalar esta opção no formulário de inscrição.

4.3 - A comprovação de pertencimento a raça negra será feita no momento da contratação, mediante a apresentação por parte do candidato de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial.

4.3.1- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4 - A relação com os nomes dos candidatos inscritos como raça negra que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas será divulgada no site www.consesp.com.br e no Diário Oficial do Município Piracicaba/SP, por ocasião da publicação do edital de deferimento das inscrições.

4.4.1- O candidato disporá de 02 (dois) dias corridos, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.2- O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.5 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.5.1- Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.5.2- Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.6 - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO 5 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 - O Concurso Público constará das seguintes provas:

NÍVEL SUPERIOR	Prova Objetiva		
Economista	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos de Informática
	10	10	10
NÍVEL MÉDIO	Prova Objetiva		
Escriturário	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
	10	10	10

5.2 - Os conteúdos constantes das provas são as constantes no Anexo II do presente Edital.

5.3 - A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

CAPÍTULO 6 – DAS NORMAS

6.1 - LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Piracicaba/SP na data provável de 21 de agosto de 2022, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume do IPASP, no site www.consesp.com.br e no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP com antecedência mínima de 3 (três) dias.

6.1.1- HORÁRIOS (em ponto)

Abertura dos portões – 7:15 horas

Fechamento dos portões – 7:45 horas

Início das Provas – 8:00 horas

6.1.2- Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a patologia do coronavírus (COVID-19) ao patamar de “pandemia”, fica prevista a possibilidade de retificação com alteração da data das provas, conforme critérios da Consesp e IPASP.

6.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e do IPASP, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.

6.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.3.1- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

6.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

6.4.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

6.5 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

6.5.1- O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.

6.5.2- Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

6.5.3- O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que off-line (desligado) – ou dentro dela, porém on-line (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

6.5.4- Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.5.5- Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como: ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal; não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova; fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp; estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

6.7 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

6.7.1- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

6.8 - No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.

6.8.1- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

6.9 - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.9.1- A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo “LEIA COM ATENÇÃO” da respectiva folha de respostas.

6.10 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno de questões, será excluído do concurso o candidato que não entregar a folha de resposta.

6.11 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

6.12 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

6.13 - O gabarito preliminar será disponibilizado no site www.consesp.com.br, por meio da busca por CPF/RG, as 14h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerá no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO 7 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1 - A prova objetiva terá a duração de 2h00min (duas horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

7.2 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2.1- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

7.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

7.3.1- O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

maior nota na prova de Língua Portuguesa.

maior nota na prova de Conhecimentos Básicos de Informática.

maior idade.

8.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

10.1 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 10.4 deste edital.

10.2 - Para recorrer o candidato deverá:
acessar o site www.consesp.com.br
em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

10.2.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

da homologação das inscrições;
dos gabaritos (divulgação no site);
do resultado do concurso em todas as suas fases.

10.2.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

10.3- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo estabelecido no item 10.2.1 do presente edital.

10.3.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

10.4 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

10.5 - Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito.

10.6 - A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

CAPÍTULO 11 - DA NOMEAÇÃO

11.1- Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse ou nomeação, para o cargo de ECONOMISTA, como condição para ingresso ou permanência no respectivo cargo, deverá comprovar possuir certificação, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, a qual será emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida na forma do art. 8º da Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020.

11.1.1- Para o cargo de ECONOMISTA, a comprovação da certificação do candidato aprovado e convocado (responsável pela gestão dos recursos do RPPS) deverá ser previamente ao exercício de suas funções (data da posse/nomeação).

11.2- O candidato convocado deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital (item 2.1.2), as seguintes cópias reprográficas sob pena de perda do direito à vaga conforme segue:

Cópias autenticadas:

Título Eleitoral.

CPF;

RG;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Registro de Órgão de Classe ativo (se requisito do emprego);

Certificado de conclusão ou diploma de Escolaridade, Habilitação Legal e registro de órgão e classe ativo;

Cópia simples

Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;

NIT / PIS / PASEP;

Carteira de Trabalho (pagina com o n. da carteira, frente e verso);

Comprovante de Residência;

01 foto 3X4;

Atestados de antecedentes criminais, conforme item 2.1.2;

demais documentos necessários que lhe forem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos.

11.3- Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pelo IPASP (Estatutário) e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura no cargo à aprovação em exame médico admissional, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo.

11.4- A nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades do IPASP, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas neste Edital.

11.5- A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação.

11.6- A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

11.7- Independentemente da aprovação nas provas objetivas, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos.

11.8- No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.9- O não comparecimento, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

11.10- O não comparecimento do candidato ao exame médico implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

11.11- A não apresentação dos documentos do candidato, No prazo estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

11.12- A data para assumir o referido cargo, será estabelecida pela Divisão de Recursos Humanos, não cabendo prorrogação, sendo que sua recusa implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

12.2 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

12.3 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

12.4 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

12.5 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br.

12.6 - Após a homologação do resultado final do Concurso Público, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas e outros) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverá incinerá-los após a homologação do Concurso pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

12.7 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.

12.8 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, prorrogável uma vez por igual período nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.

11.9- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

12.10- O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de 3 dias contados da publicação do Edital, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

12.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e serão resolvidos em comum pelo IPASP por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Resolução nº 4.275, de 11 de julho de 2022 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

12.13- A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério do IPASP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piracicaba/SP, 20 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

ECONOMISTA

Responder e assinar juntamente com o Presidente por todas as operações e/ou movimentações bancárias do Instituto;
Assessoria, consultoria e pesquisa econômico-financeira;
Estudos de mercado e de viabilidade econômico-financeira;
Análise e elaboração de cenários econômicos, planejamento estratégico nas áreas social, econômica e financeira;
Estudo e análise de mercado financeiro e de capitais e derivativos;
Estudo de viabilidade e de mercado relacionado à economia na área de investimentos;
Produção e análise de informações estatísticas de natureza econômica e financeira, incluindo contas nacionais e índices de preços;
Planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira de política investimentos e finanças públicas;
Assessoria, consultoria, formulação, análise e implementação de política econômica de investimentos ligada ao RPPS;
Planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos de natureza econômico-financeira do Instituto;
Avaliação patrimonial econômico-financeira dos fundos de investimentos;
Estudo e análise para elaboração de orçamentos públicos do IPASP e avaliação de seus resultados;
Participação em auditoria e fiscalização de natureza econômico-financeira, se necessário;
Estudos, análises e pareceres pertinentes a Macro e Micro Economia;
Executar outras atividades correlatas.
Desenvolver os manuais técnicos de instalação/configuração/utilização de sistemas desenvolvidos e/ou adquiridos e oferecer treinamento especializado aos técnicos do Instituto;
Desenvolver os manuais de utilização para os usuários finais dos sistemas desenvolvidos pelo Instituto;
Analisar e propor melhorias no fluxo das informações e processos do Instituto;
Analisar e propor melhorias em sistemas de informática já existentes no Instituto;
Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESCRITURÁRIO

Datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo as exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender as rotinas administrativas;
Recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas;
Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações;
Efetuar controles complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas;
Efetuar cálculos utilizando formulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de juros de mora, correção monetária e outros;
Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados;
Operar e conservar equipamentos de reprodução xerográfica, de fac-símile e microcomputadores;
Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para pessoas interessadas;
Redigir memorando, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa;
Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
Lei Municipal de Criação do cargo: nº 7.988/2014.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2016 * ou superior *, Excel 2016 * ou superior *, PowerPoint 2016 * ou superior *, aplicativos da plataforma Microsoft 365 * ou superior *; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2016 * ou superior*); Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins. Noções sobre compartilhamento e colaboração de arquivos on-line. (*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

ECONOMISTA

Introdução à Economia; O Problema Econômico; O Funcionamento do Sistema Econômico; Introdução à Microeconomia; O Sistema Monetário Nacional; O Setor Público; Introdução à Macroeconomia; Noções de crescimento econômico; Economia Política; Fatores de produção; Unidades de produção; Desenvolvimento e subdesenvolvimento; Resultados e medição do processo econômico.

ESCRITURÁRIO

Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2016 * ou superior *, Excel 2016 * ou superior *, PowerPoint 2016 * ou superior *, aplicativos da plataforma Microsoft 365 * ou superior *; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2016 * ou superior*); Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins. Noções sobre compartilhamento e colaboração de arquivos on-line. (*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.



ANEXO III
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital de Abertura do Concurso Público	20/07/2022
Impugnação ao Edital	20 a 22/07/2022
Período de Inscrições	20/07 a 04/08/2022
Último dia para pagamento do boleto referente a inscrição	05/08/2022
Último dia para envio dos laudos médicos (Uplodad)	05/08/2022
Divulgação da homologação das inscrições e deferimento de atendimento especial e Convocação para as Provas Objetivas	12/08/2022
Recurso da homologação das inscrições	13 e 14/08/2022
Data de aplicação das Provas Objetivas	21/08/2022
Divulgação do Gabarito Preliminar no site	22/08/2022
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito	23 e 24/08/2022
Divulgação do resultado preliminar do Concurso Público	Até 09/09/2022
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar do Concurso Público	A definir
Publicação da Classificação Final	A definir
Homologação do Concurso	A definir

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 17h00 e estão sujeitas a alterações

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMDEF

Ata da Assembléia de Eleição Complementar de Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência - Edital nº 01/2022 em 11/07/2022

Às 19h00, do dia 11 de julho de 2022, deu início a Assembléia de eleição complementar conforme edital nº 01/2022, realizada na Casa dos Conselhos, com a participação dos seguintes conselheiros do Comdef, membros da comissão especial de eleição: Eduardo Azzini, Vitor Pires Vencovsky, Mirella C. Cappeletti. Também estiveram presentes: a conselheira Rebecca P. Padulla, nomeada como delegada representando o Centro de Reabilitação de Piracicaba (CRP), a secretária deste conselho Manuela Roeda, e ainda, os candidatos devidamente inscritos para eleição: Joelma Castilho Calderan e David Richard Luzetti, ambos indicados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). A candidata Juliana Vieira Barrio Novo indicada pela Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba (APFP), devidamente inscrita no pleito, assim como a delegada também indicada pela APFP Grasiela Penteado Faria não compareceram a assembléia. Dessa forma, a comissão eleitoral decidiu em comum acordo com os candidatos presentes que a votação se manteria nas cédulas já prontas que constavam o nome de todos os 3 candidatos. Após o aceite, os candidatos e delegados presentes depositaram seus votos na urna. As 21h00, a urna foi aberta e os votos contados pela comissão eleitoral com o seguinte o resultado:

David Richard Luzetti - 2 votos
Joelma Castilho Calderan - 1 voto
Juliana Vieira Barrio Novo - 0 voto

Concluído o processo eleitoral, a comissão de eleição confirmou como conselheiro titular David Richard Luzetti e como suplente Joelma Castilho Calderon. Não havendo mais assuntos a tratar, a assembleia de eleição complementar se encerra.

Comissão Eleitoral:

Mirella C. Cappeletti
Eduardo Azzini
Vitor Pires Vencovsky

Conselho da Mulher

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA PREENCHIMENTO DA 7ª (SÉTIMA) VAGA PARA TITULAR E SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022 às 08h30, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Piracicaba, no 10º andar na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Governo, Cássia Cristina Tonin Del Tio, Milena Minharo Felício Pandolfo e Nara Elisa Hartung Campos, membros da Comissão Eleitoral da eleição da 7ª Conselheira titular e suplente, do Conselho Municipal da Mulher e Sueli Regina Chiaranda para secretariar a reunião. As inscrições com prazo até 12 (doze) de julho de 2022 de acordo com edital 003/2022, teve como indicadas Heliani Berlato dos Santos e Maria Lúcia Granja Coutinho como titular e suplente respectivamente, e ambas foram indicadas pela ESALQ-Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", FEALQ-Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz e SINCOMÉRCIO-Sindicato do Comércio Varejista de Piracicaba, atendendo assim o requisito formal da Lei. Após análise da documentação e tendo todos documentos sido apresentados de acordo com o Edital, foram deferidas as indicações para titular e suplente para a 7ª(sétima) vaga do Conselho Municipal da Mulher: Heliani Berlato dos Santos (titular) e Maria Lúcia Granja Coutinho (suplente) e Delegados(as): Sandra de Marchi Vello (ESALQ), Juliana Paes Neves (SINCOMÉRCIO) e Nelson Sidnei Massola Júnior (FEALQ) para a eleição dia 28 (vinte e oito) de 2022 às 19h00 no anfiteatro da Prefeitura Municipal de Piracicaba, à rua Capitão Antonio Correa Barbosa 2233, Chácara Nazaré, andar térreo. Eu, Sueli Regina Chiaranda, lavrei essa ata.

Piracicaba, 18 de julho de 2022.

Cássia Cristina Tonin Del Tio
Milena Minharo Felício Pandolfo
Nara Elisa Hartung Campos
Sueli Regina Chiaranda

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

Em cumprimento ao edital 003/2022 de convocação da Assembleia para eleição de 02 (duas) representantes da sociedade civil, sendo 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente, para compor a vaga de número 7 do Conselho, indicadas por 3 (três) organizações da sociedade civil, informamos abaixo as inscrições deferidas para titular, suplente e delegados (as), após análise pela Comissão Eleitoral em 18/07/2022, da documentação entregue pelas indicadas até 12/7/2022.

Titular: Heliani Berlato dos Santos
Suplente: Maria Lúcia Granja Coutinho
Delegada: Sandra de Marchi Vello
Entidade: ESALQ - Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Titular: Heliani Berlato dos Santos
Suplente: Maria Lúcia Granja Coutinho
Delegado: Nelson Sidnei Massola Júnior
Entidade: FEALQ - Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz

Titular: Heliani Berlato dos Santos
Suplente: Maria Lúcia Granja Coutinho
Delegada: Juliana Paes Neves
Entidade: SINCOMÉRCIO - Sindicato do Comércio Varejista de Piracicaba

Os indicados acima relacionados foram informados dos deferimentos por e-mail pela Secretaria Municipal de Governo na data de hoje - 18/07/2022 e devem comparecer na Assembleia de eleição dia 28 de julho de 2022 às 19h00, no anfiteatro da Prefeitura Municipal de Piracicaba, situado à rua Capitão Antonio Correa Barbosa nº 2233, Chácara Nazaré, andar térreo. Os participantes acima relacionados devem também estar no local com no máximo 15 (quinze) minutos de antecedência das 19h00, pra fazer o credenciamento munidos de documento de identificação.

Piracicaba, 18 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Governo



Apoio



Realização

